CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
FONE/FAX: (17) 3692-1161
E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Santana da Ponte Pensa/SP., 06 de junho de 2022.

Ofício nº 33/2022

Ref. Inquérito Civil nº 14.0421.0001301/2018-6

Resposta ao Ofício nº 315/2022

Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul.

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor:

Pelo presente, em cumprimento ao Ofício acima epigrafado, informamos que foi aberta a licitação para Contratação de empresa especializada na elaboração e realização de concurso público para a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa – SP, de acordo com o que dispõe o Projeto de Resolução nº 05/2022, que "Dispõe sobre Reorganização do Plano de Cargos, Quadro de Pessoal, Vencimentos, Carreiras da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP".

Conforme consta do aviso de licitação juntado em anexo, está ocorrerá na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2022, Processo Administrativo nº 008/2022, no dia 17 de junho de 2022 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP.

Desta forma, a formalização da contratação da empresa deverá ocorrer após o dia 23 de junho de 2022, devido a prazos recursais, sendo que a empresa contratada através da licitação acima referida, irá confeccionar um cronograma com exatidão de todas as ações e prazos para provimento dos cargos.

Cumpre ressaltar, que segundo pesquisas e informações obtidas junto a algumas empresas que prestam estes serviços, geralmente são várias fases até a convocação final, como exemplo, publicação do edital no diário oficial, lançamento do edital, período de inscrição, divulgação da relação dos candidatos inscritos, prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas, divulgação da

relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos das provas objetivas, interposição de recursos contra os gabaritos da provas objetivas, divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas, divulgação do resultado oficial do gabarito das provas objetivas, divulgação do resultado das provas objetivas, prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva, período para entrega dos títulos, divulgação do resultado da prova de títulos, prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação de títulos, divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos e publicação do resultado Final.

Portanto, conforme exposto, não temos condições neste momento de montar um cronograma, sem a participação da empresa que será contratada para realização do concurso, pois esta é que deverá nos fornecer todos os dados necessários, informando com precisão todos os atos com seus devidos prazos, para a elaboração do cronograma de execução do concurso público para provimento dos cargos necessários a esta Câmara Municipal.

Assim, requer a concessão até o final deste mês, ou seja, até 30 (trinta) de junho do corrente ano, para apresentação do cronograma de execução do concurso público em razão das informações acima prestadas.

Outra questão que apresentamos com a presente resposta, que nos traz preocupação, se dá com relação ao término do prazo do termo aditivo, do termo de ajustamento de conduta (TAC), elaborado entre as partes no Inquérito Civil acima epigrafado, onde ficou determinado na cláusula quarta que *"Com a nomeação dos candidatos aprovados no concurso para o cargo do Procurador Jurídico, a compromissária obriga-se a realizar a rescisão contratual e/ou exoneração concomitante das pessoas físicas ou jurídicas que estejam prestando serviços advocatícios de modo irregular, nos termos do TAC, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/12/2021, conforme estabelecido no artigo 8º da lei*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
FONE/FAX: (17) 3692-1161
E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

complementar nº 173/2020, condicionada à homologação pelo E. Conselho Superior do Ministério Público."

Cumpre informar, que o prazo do acima referido, do termo de aditamento, expira no final do presente mês e devido aos trâmites de liberação de orçamento, contratação de empresa para elaborar a restruturação administrativa que resultou no Projeto de Resolução nº 05/2022, tramitação e aprovação do projeto, elaboração do edital do processo de licitação para abertura do certame para contratação da empresa, com sua finalização prevista para o dia 23 de junho de 2022, o prazo determinado no referido termo de aditamento não será suficiente para finalizar todo o procedimento necessário para elaboração do concurso até a convocação final dos aprovados por esta Câmara Municipal.

Deste modo, requer também a promoção de um novo termo de aditamento do TAC, por igual período, ou seja, por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo que se finalizar o concurso em menos tempo se encerra o prazo de imediato, tendo em vista que não vai ser possível, conforme amplamente demonstrado, a finalização do concurso no tempo determinado no 1º Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes em 30/01/2019, no Inquérito Civil nº 14.0421.0001301/2018-6.

Certos de haver cumprido o quanto determinado, expresso a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Carlos Alberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Santana da Ponte Pensa

Exmo Sr. Dr.
FELIPE BRAGANTINI DE LIMA
Promotor de Justiça da Comarca de Santa Fé do Sul – SP.